

EDITAL

CONVITE Nº 016/2013
PROCESSO N.º 025/2013

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Início da Licitação: 24 de junho de 2013

Encerramento da Licitação: 03 de julho de 2013, às 13h20min.

Horário de Abertura dos envelopes: 03 de julho de 2013, às 09h00min.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela nomeada através da Portaria n.º 34 de 03 de janeiro de 2013, CONVIDA Vossa Senhoria a participar do certame em epígrafe, pelo tipo Menor Preço por Item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica/SP - Fundo Municipal de Saúde, descritos no item 2. do objeto. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 03/07/2013, às 09:00 h, à Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde deste Município, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Acebrofilina 50 Mg/5ml Xpe Ad.	200	FR
02	Acido Folico 5 Mg	200	CP
03	Albendazol 400 Mg	200	CP
04	Alopurinol 300 Mg	700	CP
05	Ambroxol Xpe Ed.	300	FR
06	Aminofilina 100 Mg	900	CP
07	Aminofilina 24mg/MI	7	AP
08	Amiodarona 200 Mg	900	CP
09	Atenolol 50 Mg	900	CP
10	Atropina 0,25 Mg/MI	800	AP
11	Azitromicina 600 Mg Susp.	25	FR
12	Azitromicina 500 Mg	400	CP

13	Biofrutose	70	AP
14	Bromoprida Gotas	60	FR
15	Bromoprida 5mg/MI	130	AP
16	Carvedilol 6,25 Mg	900	CP
17	Ceftriaxona 1 G	80	AP
18	Cetoconazol 200 Mg	700	CP
19	Cetoconazol Creme	100	TB
20	Cetoprofeno 50 Mg/MI	300	AP
21	Ciclobenzaprina 5 Mg	200	CP
22	Cilostazol 50 Mg	400	CP
23	Ciprofloxacino 500 Mg	400	CP
24	Claritromicina 500 Mg	250	CP
25	Clopidogrel 75 Mg	500	CP
26	Cloranfenicol Col.	100	FR
27	Cloreto Sodio+Cloreto Benzalconio	100	FR
28	Dactil Ob	250	CP
29	Colagenase+Cloranfenicol	100	TB
30	Complexo B Injetavel	100	AP
31	Deltametrina Xpu	70	FR
32	Desonida 0,5mg/G	20	TB
33	Dexametasona 4 Mg Injetavel	300	AP
34	Dexclorfeniramina 2 Mg	700	CP
35	Dexclorfeniramina Xpe	600	FR
36	Diclofenaco 75 Mg Injetavel	600	AP
37	Dimeticona Gotas	80	FR
38	Disomina+ Hesperidina 450/50	500	CP
39	Dipirona Injetavel	900	AP
40	Doxazosina 2 Mg	200	CP
41	Enalapril 5 Mg	500	CP
42	Epinefrina 1mg/MI	10	AP
43	Espironolactona 25 Mg	600	CP
44	Fenoterol Gotas	20	FR
45	Fluconazol 150 Mg	100	CP
46	Flunarizina 10 Mg	2300	CP
47	Furosemida 10 Mg/MI	10	AP
48	Gentamicina 80 Mg Injetavel	300	AP
49	Gliclazida 30 Mg	1500	CP
50	Hidroxicloroquina 400 Mg	200	CP
51	Hidroxido De Aluminio+ Magnésio	100	FR
52	Hioscina 10 Mg	1300	CP
53	Hioscina 4mg/MI	100	AP
54	Ibuprofeno 50 Mg Gotas	300	FR
55	Ibuprofeno 600 Mg	1200	CP
56	Ipratropio Gotas	20	FR
57	Isossorbida 40 Mg	50	CP

58	Lansoprazol 30 Mg	200	CP
59	Levodopa+Benserazida 200/50	1200	CP
60	Levodopa+Benserazida 100/25 Hbs	1200	CP
61	Levodopa+Benserazida 100/25	900	CP
62	Levotiroxina 100 Mcg	900	CP
63	Levotiroxina 125 Mcg	900	CP
64	Levotiroxina 25 Mcg	500	CP
65	Levotiroxina 50 Mcg	500	CP
66	Levotiroxina 75 Mcg	900	CP
67	Lidocaina 2%	7	AP
68	Lidocaina 2% Gel	7	TB
69	Lincomicina 600 Mg	400	CP
70	Loratadina 10 Mg	1500	CP
71	Losartana 25 Mg	250	CP
72	Losartana 50 Mg	18000	CP
73	Metformina 850 Mg	18000	CP
74	Neomicina +Bacitracina Pomada	1400	TB
75	Nimesulida 100 Mg	8000	CP
76	Nimodipino 30 Mg	600	CP
77	Nistatina Sol. Oral	20	FR
78	Nitrendipino 20 Mg	250	CP
79	Norfloxacino 400 Mg	800	CP
80	Oleo Girassol+Vit A+Vit B	25	FR
81	Omeprazol 20 Mg	23000	CP
82	Pentoxifilina 400 Mg	250	CP
83	Propafenona 50 Mg	200	CP
84	Propatilnitrato 10 Mg	1300	CP
85	Ranitidina Injetavel	30	AP
86	Rosuvastatina 10 Mg	250	CP
87	Sinvastatina 20 Mg	5000	CP
88	Sulfadiazina De Prata Pomada	4	TB
89	Siulfato Ferroso	3000	CP
90	Tiamina+Piridoxina+Cianocobalamina	30	AP
91	Vitamina A+D+ Oxido Zinco Pomada	150	TB
92	Acido Valproico 250 Mg	600	CP
93	Acido Valproico 500 Mg	600	CP
94	Alprazolam 0,5mg	200	CP
95	Paroxetina 20mg	400	CP
96	Risperina 1mg	800	CP
97	Risperidona 2mg	800	CP
98	Sertralina 50mg	4000	CP
99	Tiopental Sodico 1g	40	FR
100	Topiramato 100mg	400	CP
101	Topiramato 25mg	200	CP
102	Topiramato 50mg	1000	CP

103	Tramadol 50mg/MI	20	AP
104	Venlafaxina 75mg	200	CP
105	Vitadesan Gotas	20	FR

3. DA VALIDADE:

- 3.1. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses.
- 3.2. A empresa licitante deverá entregar os medicamentos que se fazem objeto decorrente deste, na Unidade Básica de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados. As empresas que não apresentarem todas as documentações será inabilitada.

4.1.1. Documentação exigida:

- 4.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
- 4.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,
- 4.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 4.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV;

- 4.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 016/2013
PROCESSO N.º 025/2013
ENCERRAMENTO: dia 03/07/2013 às 09:00 horas
ABERTURA: 03/07/2013 às 09:00 horas.

- 4.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado de acordo com o modelo do Anexo I.
- 5.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 5.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 5.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 016/2013
PROCESSO N.º 025/2013
ENCERRAMENTO: dia 03/07/2013 às 09:00 horas
ABERTURA: 03/07/2013 às 09:00 horas.

- 5.6. A proposta deverá conter:
- 5.6.1. Valor unitário e total por item;
- 5.6.2. Valor global da proposta;
- 5.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
- 5.6.4. Marca dos itens.
- 5.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe;
- 5.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as

instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

6. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 6.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 03 de julho de 2013, às 09h00min, na Secretaria desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 6.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 6.3. No julgamento das propostas será utilizado o critério menor preços por item.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- 6.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, com atendimento das especificações.
- 6.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

- 6.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 6.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

7. DO CONTRATO

- 7.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 7.2. A vigência do contrato terá início da data de assinatura até 31 de dezembro de 2013.
- 7.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - 8.1.1. advertência por escrito;
 - 8.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
 - 8.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, localizada na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 03 (três) dias úteis contados do pedido, salvo nos casos de cumprimento de Mandado Judicial que deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do pedido, nos horários de funcionamento.

- 9.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 9.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 10.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0019.2023 – MEDICAMENTOS	
Ficha	167	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 121.839,94

13. DA RESCISÃO

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

14. DAS DEMAIS NORMAS

- 14.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 14.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 14.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 14.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 24 de junho de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 CEP:
 Telefone:
 Responsável:

ITEM	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acebrofilina 50 Mg/5ml Xpe Ad.	200	FR			
02	Acido Folico 5 Mg	200	CP			
03	Albendazol 400 Mg	200	CP			
04	Alopurinol 300 Mg	700	CP			
05	Ambroxol Xpe Ed.	300	FR			
06	Aminofilina 100 Mg	900	CP			
07	Aminofilina 24mg/MI	7	AP			
08	Amiodarona 200 Mg	900	CP			
09	Atenolol 50 Mg	900	CP			
10	Atropina 0,25 Mg/MI	800	AP			
11	Azitromicina 600 Mg Susp.	25	FR			
12	Azitromicina 500 Mg	400	CP			
13	Biofrutose	70	AP			
14	Bromoprida Gotas	60	FR			
15	Bromoprida 5mg/MI	130	AP			
16	Carvedilol 6,25 Mg	900	CP			
17	Ceftriaxona 1 G	80	AP			
18	Cetoconazol 200 Mg	700	CP			
19	Cetoconazol Creme	100	TB			
20	Cetoprofeno 50 Mg/MI	300	AP			
21	Ciclobenzaprina 5 Mg	200	CP			
22	Cilostazol 50 Mg	400	CP			
23	Ciprofloxacino 500 Mg	400	CP			
24	Claritromicina 500 Mg	250	CP			
25	Clopidogrel 75 Mg	500	CP			
26	Cloranfenicol Col.	100	FR			
27	Cloreto Sodio+Cloreto Benzalconio	100	FR			
28	Dactil Ob	250	CP			
29	Colagenase+Cloranfenicol	100	TB			
30	Complexo B Injetavel	100	AP			
31	Deltametrina Xpu	70	FR			
32	Desonida 0,5mg/G	20	TB			
33	Dexametasona 4 Mg Injetavel	300	AP			

34	Dexclorfeniramina 2 Mg	700	CP			
35	Dexclorfeniramina Xpe	600	FR			
36	Diclofenaco 75 Mg Injetavel	600	AP			
37	Dimeticona Gotas	80	FR			
38	Disomina+ Hesperidina 450/50	500	CP			
39	Dipirona Injetavel	900	AP			
40	Doxazosina 2 Mg	200	CP			
41	Enalapril 5 Mg	500	CP			
42	Epinefrina 1mg/MI	10	AP			
43	Espironolactona 25 Mg	600	CP			
44	Fenoterol Gotas	20	FR			
45	Fluconazol 150 Mg	100	CP			
46	Flunarizina 10 Mg	2300	CP			
47	Furosemida 10 Mg/MI	10	AP			
48	Gentamicina 80 Mg Injetavel	300	AP			
49	Gliclazida 30 Mg	1500	CP			
50	Hidroxicloroquina 400 Mg	200	CP			
51	Hidroxido De Alumínio+ Magnésio	100	FR			
52	Hioscina 10 Mg	1300	CP			
53	Hioscina 4mg/MI	100	AP			
54	Ibuprofeno 50 Mg Gotas	300	FR			
55	Ibuprofeno 600 Mg	1200	CP			
56	Ipratropio Gotas	20	FR			
57	Isossorbida 40 Mg	50	CP			
58	Lansoprazol 30 Mg	200	CP			
59	Levodopa+Benserazida 200/50	1200	CP			
60	Levodopa+Benserazida 100/25 Hbs	1200	CP			
61	Levodopa+Benserazida 100/25	900	CP			
62	Levotiroxina 100 Mcg	900	CP			
63	Levotiroxina 125 Mcg	900	CP			
64	Levotiroxina 25 Mcg	500	CP			
65	Levotiroxina 50 Mcg	500	CP			
66	Levotiroxina 75 Mcg	900	CP			
67	Lidocaina 2%	7	AP			
68	Lidocaina 2% Gel	7	TB			
69	Lincomicina 600 Mg	400	CP			
70	Loratadina 10 Mg	1500	CP			
71	Losartana 25 Mg	250	CP			
72	Losartana 50 Mg	18000	CP			
73	Metformina 850 Mg	18000	CP			
74	Neomicina +Bacitracina Pomada	1400	TB			
75	Nimesulida 100 Mg	8000	CP			

76	Nimodipino 30 Mg	600	CP			
77	Nistatina Sol. Oral	20	FR			
78	Nitrendipino 20 Mg	250	CP			
79	Norfloxacino 400 Mg	800	CP			
80	Oleo Girassol+Vit A+Vit B	25	FR			
81	Omeprazol 20 Mg	23000	CP			
82	Pentoxifilina 400 Mg	250	CP			
83	Propafenona 50 Mg	200	CP			
84	Propatilnitrato 10 Mg	1300	CP			
85	Ranitidina Injetavel	30	AP			
86	Rosuvastatina 10 Mg	250	CP			
87	Sinvastatina 20 Mg	5000	CP			
88	Sulfadiazina De Prata Pomada	4	TB			
89	Siulfato Ferroso	3000	CP			
90	Tiamina+Piridoxina+Cianocobalamin a	30	AP			
91	Vitamina A+D+ Oxido Zinco Pomada	150	TB			
92	Acido Valproico 250 Mg	600	CP			
93	Acido Valproico 500 Mg	600	CP			
94	Alprazolam 0,5mg	200	CP			
95	Paroxetina 20mg	400	CP			
96	Risperina 1mg	800	CP			
97	Risperidona 2mg	800	CP			
98	Sertralina 50mg	4000	CP			
99	Tiopental Sodico 1g	40	FR			
100	Topiramato 100mg	400	CP			
101	Topiramato 25mg	200	CP			
102	Topiramato 50mg	1000	CP			
103	Tramadol 50mg/MI	20	AP			
104	Venlafaxina 75mg	200	CP			
105	Vitadesan Gotas	20	FR			
VALOR TOTAL:						

Valor global da proposta: R\$ _____,___ (por extenso).

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da realização da licitação.

Declaração que aceita todos os termos do edital.

_____/__, ____ de julho de 2013.

(Assinatura)

ANEXO II
(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 025/2013
Convite nº 016/2013 de 24 de junho de 2013.

Objetivo: aquisição de medicamentos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica/SP - Fundo Municipal de Saúde.

Empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG n._____ e CPF n._____, interessada em
participar do Convite n.º 016/2013 de 24/06/2013, da Prefeitura Municipal de Flora
Rica/SP, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei no 8.666, de 21
de junho de 1993, que em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não
empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não empregamos em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____/____, ____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n° 025/2013
Convite n° 016/2013 de 24 de junho de 2013.

Objetivo: aquisição de medicamentos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica/SP - Fundo Municipal de Saúde.

Empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a

_____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG n._____ e CPF n._____, interessada em
participar do Convite n.º 016/2013, de 24/06/2013, da Prefeitura Municipal de Flora
Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para
contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em
Licitações promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

_____/__, __ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 025/2013

Convite nº 016/2013 de 24 de junho de 2013.

Objetivo: aquisição de medicamentos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município
de Flora Rica/SP - Fundo Municipal de Saúde.

Empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG n. _____ e CPF n. _____, interessada em
participar do Convite n.º 016/2013, de 24/06/2013, da Prefeitura Municipal de Flora
Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente
edital.

_____/____, ____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 025/2013
Convite nº 016/2013

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (empresa vencedora) _____, através do Processo de Licitação nº 025/2013, na modalidade Convite nº 016/2013, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, destinados Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica.

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por

_____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo Licitatório n. 025/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde deste Município, conforme planilha abaixo:

ITEM	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acebrofilina 50 Mg/5ml Xpe Ad.	200	FR			
02	Acido Folico 5 Mg	200	CP			
03	Albendazol 400 Mg	200	CP			
04	Alopurinol 300 Mg	700	CP			
05	Ambroxol Xpe Ed.	300	FR			
06	Aminofilina 100 Mg	900	CP			
07	Aminofilina 24mg/Ml	7	AP			
08	Amiodarona 200 Mg	900	CP			
09	Atenolol 50 Mg	900	CP			
10	Atropina 0,25 Mg/Ml	800	AP			
11	Azitromicina 600 Mg Susp.	25	FR			
12	Azitromicina 500 Mg	400	CP			
13	Biofrutose	70	AP			
14	Bromoprida Gotas	60	FR			
15	Bromoprida 5mg/Ml	130	AP			
16	Carvedilol 6,25 Mg	900	CP			
17	Ceftriaxona 1 G	80	AP			
18	Cetoconazol 200 Mg	700	CP			
19	Cetoconazol Creme	100	TB			
20	Cetoprofeno 50 Mg/Ml	300	AP			
21	Ciclobenzaprina 5 Mg	200	CP			
22	Cilostazol 50 Mg	400	CP			
23	Ciprofloxacino 500 Mg	400	CP			
24	Claritromicina 500 Mg	250	CP			
25	Clopidogrel 75 Mg	500	CP			
26	Cloranfenicol Col.	100	FR			
27	Cloreto Sodio+Cloreto Benzalconio	100	FR			

28	Dactil Ob	250	CP			
29	Colagenase+Cloranfenicol	100	TB			
30	Complexo B Injetavel	100	AP			
31	Deltametrina Xpu	70	FR			
32	Desonida 0,5mg/G	20	TB			
33	Dexametasona 4 Mg Injetavel	300	AP			
34	Dexclorfeniramina 2 Mg	700	CP			
35	Dexclorfeniramina Xpe	600	FR			
36	Diclofenaco 75 Mg Injetavel	600	AP			
37	Dimeticona Gotas	80	FR			
38	Disomina+ Hesperidina 450/50	500	CP			
39	Dipirona Injetavel	900	AP			
40	Doxazosina 2 Mg	200	CP			
41	Enalapril 5 Mg	500	CP			
42	Epinefrina 1mg/MI	10	AP			
43	Espironolactona 25 Mg	600	CP			
44	Fenoterol Gotas	20	FR			
45	Fluconazol 150 Mg	100	CP			
46	Flunarizina 10 Mg	2300	CP			
47	Furosemida 10 Mg/MI	10	AP			
48	Gentamicina 80 Mg Injetavel	300	AP			
49	Gliclazida 30 Mg	1500	CP			
50	Hidroxicloroquina 400 Mg	200	CP			
51	Hidroxido De Alumínio+ Magnésio	100	FR			
52	Hioscina 10 Mg	1300	CP			
53	Hioscina 4mg/MI	100	AP			
54	Ibuprofeno 50 Mg Gotas	300	FR			
55	Ibuprofeno 600 Mg	1200	CP			
56	Ipratropio Gotas	20	FR			
57	Isossorbida 40 Mg	50	CP			
58	Lansoprazol 30 Mg	200	CP			
59	Levodopa+Benserazida 200/50	1200	CP			
60	Levodopa+Benserazida 100/25 Hbs	1200	CP			
61	Levodopa+Benserazida 100/25	900	CP			
62	Levotiroxina 100 Mcg	900	CP			
63	Levotiroxina 125 Mcg	900	CP			
64	Levotiroxina 25 Mcg	500	CP			
65	Levotiroxina 50 Mcg	500	CP			
66	Levotiroxina 75 Mcg	900	CP			
67	Lidocaina 2%	7	AP			
68	Lidocaina 2% Gel	7	TB			
69	Lincomicina 600 Mg	400	CP			

70	Loratadina 10 Mg	1500	CP			
71	Losartana 25 Mg	250	CP			
72	Losartana 50 Mg	18000	CP			
73	Metformina 850 Mg	18000	CP			
74	Neomicina +Bacitracina Pomada	1400	TB			
75	Nimesulida 100 Mg	8000	CP			
76	Nimodipino 30 Mg	600	CP			
77	Nistatina Sol. Oral	20	FR			
78	Nitrendipino 20 Mg	250	CP			
79	Norfloxacino 400 Mg	800	CP			
80	Oleo Girassol+Vit A+Vit B	25	FR			
81	Omeprazol 20 Mg	23000	CP			
82	Pentoxifilina 400 Mg	250	CP			
83	Propafenona 50 Mg	200	CP			
84	Propatilnitrato 10 Mg	1300	CP			
85	Ranitidina Injetavel	30	AP			
86	Rosuvastatina 10 Mg	250	CP			
87	Sinvastatina 20 Mg	5000	CP			
88	Sulfadiazina De Prata Pomada	4	TB			
89	Siulfato Ferroso	3000	CP			
90	Tiamina+Piridoxina+Cianocobalamina	30	AP			
91	Vitamina A+D+ Oxido Zinco Pomada	150	TB			
92	Acido Valproico 250 Mg	600	CP			
93	Acido Valproico 500 Mg	600	CP			
94	Alprazolam 0,5mg	200	CP			
95	Paroxetina 20mg	400	CP			
96	Risperina 1mg	800	CP			
97	Risperidona 2mg	800	CP			
98	Sertralina 50mg	4000	CP			
99	Tiopental Sodico 1g	40	FR			
100	Topiramato 100mg	400	CP			
101	Topiramato 25mg	200	CP			
102	Topiramato 50mg	1000	CP			
103	Tramadol 50mg/MI	20	AP			
104	Venlafaxina 75mg	200	CP			
105	Vitadesan Gotas	20	FR			
VALOR TOTAL:						

1.2.Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, localizada na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 03 (três) dias úteis contados do pedido, salvo nos casos de cumprimento de Mandado Judicial que deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do pedido, nos horários de funcionamento.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.
- 2.4. O presente contrato entrará em vigor da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____).
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 3.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 3.4. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.
- 3.5. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0019.2023 – MEDICAMENTOS		
Ficha	167	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 121.839,94

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2.O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3.Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 025/2013, Convite nº 016/2013.

7.2.Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3.A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1.Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2013.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome:

RG:

RG:

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE N° 016/2013

Convite n° 016/2013

Processo Licitatório n.º 025/2013
Menor Preço.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica/SP - Fundo Municipal de Saúde.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite n.º 016/2013, Processo n.º 025/2013, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura